

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE SELEÇÃO 2022

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação torna público o presente edital (aprovado em reunião do Colegiado, em 12/08/2021), a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/ppgcom>>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFPE, cursos de Mestrado e de Doutorado, no ano letivo de 2022. Ficam instituídas duas Comissões de Seleção para o processo – uma para o Mestrado e outra para o Doutorado –, que serão responsáveis pela coordenação das provas do concurso, pela sistematização final das notas e classificação dos candidatos, bem como pela resolução de casos omissos no presente edital.

1. INSCRIÇÃO

1.1) A inscrição para o processo seletivo é facultada aos(às) candidatos(as) graduados(as) em Comunicação ou em áreas afins. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa (Comunicação) ou áreas afins, realizados em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC;

1.2) A inscrição ocorrerá em duas etapas, exclusivamente por via digital:

1.2.1) Na primeira etapa, o(a) candidato(a) à vaga de mestrado deverá preencher o formulário digital disponível no site do Programa (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), em que serão anexados os seguintes documentos:

- a) Plano de estudos (obrigatório para as candidaturas ao Mestrado) ou Anteprojeto de Doutorado (obrigatório para as candidaturas ao Doutorado) em versão digital (conforme item 3), convertido ao formato PDF;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$50,00, convertido ao formato PDF. O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário (ver instruções no Anexo 3), observando-se as informações contidas nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Edital;
- c) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), convertidos ao formato PDF.

1.2.1.1) São isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, bastando para isso comprovar seu vínculo com o envio de documentação nesta primeira etapa do ato de inscrição (a comprovação deve ser feita até o último dia da inscrição, conforme calendário. O

comprovante deverá ser enviado com os demais documentos relativos à inscrição no formulário destinado à inscrição).

1.2.1.2) Candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo 4). Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Comissão de Seleção, através do e-mail: secretaria.ppgcom@ufpe.br.

1.2.1.3) Para garantia de que o formulário foi corretamente enviado, pede-se que seja enviada uma cópia simples do formulário respondido (sem anexos) para secretaria.ppgcom@ufpe.br.

1.2.2) Após a homologação das candidaturas, somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo (triagem dos Planos de Estudo ou Anteprojeto – *vide* item 3.1 ou 4.1) deverão preencher um segundo formulário virtual, a ser divulgado no site do programa, anexando os seguintes documentos:

- a) Cópias digitalizadas de RG e CPF;
- b) Cópias digitalizadas de diplomas de graduação reconhecidas pelo MEC e de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (quando for o caso) ou documento que ateste explicitamente a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa; os diplomas de graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou Apostila de Haia, quando for o caso, excetuando-se os diplomas emitidos na França para os quais são dispensadas tais exigências legais;
- c) Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado), e da graduação e do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- d) Currículo da Plataforma Lattes completo, com foto, atualizado, em formato PDF. Não será necessário anexar documentação comprobatória do currículo Lattes. Contudo, documentos comprobatórios podem ser solicitados durante as etapas do certame, caso haja dúvidas ou informações conflitantes declaradas. A impossibilidade de comprovação pode ser motivo de desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- e) Documentos obrigatórios a todos os candidatos optantes à Política de Ações Afirmativas, descritas no item 6.6);

1.2.3) Como forma de garantia, pede-se que seja enviada uma cópia das respostas do formulário preenchido (sem anexos) para o e-mail: secretaria.ppgcom@ufpe.br.

1.3) É de responsabilidade dos candidatos acompanhar o processo seletivo (inscrição, homologação e demais etapas) através do site do PPGCOM/UFPE. O programa não se responsabiliza por e-mails e documentos não recebidos.

1.4) São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição. Estas não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5) Cada candidato(a) poderá se inscrever somente uma única vez.

1.6) Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula para o semestre letivo 2022/1.

2. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será organizado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros. Conforme subscrito ao final deste edital.

2.1. Do detalhamento das etapas da seleção de MESTRADO:

2.1.1. Calendário da Seleção do MESTRADO:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Inscrições (para Etapa 1) Exclusivamente por e-mail	20/09 a 04/10/2021 até 17h
Resultado da homologação das inscrições dos candidatos	11/10/2021 a partir das 17h
Prazo recursal (dias úteis)	12 a 14/10/2021 até 14h
Resposta dos recursos	19 de outubro, a partir das 17h
Etapa 1 – Triagem dos Planos de Estudo	20 a 25/10/2021
Resultado da Etapa 1	25/10/2021 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	26 a 28/10/2021 até 14h
Resposta dos recursos	03/11/2021, a partir das 17h
Envio de Documentação para Etapas seguintes. Exclusivamente por formulário eletrônico	04/11/2021 a 08/11/2021 até 17h
Resultado do envio da documentação dos candidatos	10/11/2021 a partir das 17h
Prazo recursal	11 a 12/11/2021 até 14h

Resposta dos recursos	16 de novembro, a partir das 17h
Divulgação de calendário de defesas orais (as defesas serão realizadas via Google Meet em link a ser disponibilizado para os candidatos na ocasião de divulgação do calendário)	17/11/2021 até 17h
Etapa 2 – Defesa oral dos planos de estudo apresentados	22/11 a 26/11/2021 9h às 17h
Resultado da Etapa 2	26/11/2021 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	29 a 30/11/2021 até 14h
Resposta dos recursos	03/12/2021, a partir das 17h
Etapa 3 - Avaliação da trajetória acadêmica dos candidatos	06 a 08/12/2021
Resultado da Etapa 3	09/12/2021 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	10 a 13/12/2021 até 14h
Resposta dos recursos	16/12/2021, a partir das 17h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/12 a 18/12
Comissão heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/12 a 22/12
Resultado da Comissão de heteroidentificação	23/12
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	27/12 a 29/12
Resultado Final	30/12
Prazo Recursal	03/01 a 05/01/2022
Resposta do Recurso	06/01/2022
Matrículas	2022.1 (Conforme o calendário SIGA A/ PROPG)
Início das aulas	2022.1 (Após a matrícula, conforme data a ser definida e divulgada pelo PPGCOM)

Observação: Todos os resultados divulgados no site do PPGCOM <www.ufpe.br/ppgcom>, sempre a partir das 17h da data de divulgação do resultado de cada etapa – podendo se antecipar a divulgação quando possível.

2.2. Do detalhamento das etapas da seleção de DOUTORADO:

2.2.1 Calendário da Seleção do DOUTORADO:

ETAPA	PERÍODO / DATA
-------	----------------

Inscrições (para Etapa 1) Exclusivamente por e-mail	20/09 a 04/10/2021 até 17h
Resultado da homologação das inscrições dos candidatos	11/10/2021 a partir das 17h
Prazo recursal (dias úteis)	12 a 14/10/2021 até 14h
Resposta dos recursos	19 de outubro, a partir das 17h
Etapa 1 – Triagem dos Anteprojetos	20 a 25/10/2021
Resultado da Etapa 1	25/10/2021 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	26 a 28/10/2021 até 14h
Resposta dos recursos -	03/11/2021, a partir das 17h
Envio de Documentação para Etapas seguintes. Exclusivamente por formulário eletrônico.	04/11/2021 a 08/11/2021 até 17h
Resultado do envio da documentação dos candidatos	10/11/2021 a partir das 17h
Prazo recursal	11 a 12/11/2021 até 14h
Resposta dos recursos	16 de novembro, a partir das 17h
Divulgação de calendário de defesas orais (as defesas serão realizadas via Google Meet em link a ser disponibilizado para os candidatos na ocasião de divulgação do calendário)	17/11/2021 até 17h
Etapa 2 – Defesa oral dos Anteprojetos apresentados	22/11 a 26/11/2021 9h às 17h
Resultado da Etapa 2	26/11/2021 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	29 a 30/11/2021 até 14h
Resposta dos recursos	03/12/2021, a partir das 17h
Etapa 3 - Avaliação da trajetória acadêmica dos candidatos	06 a 08/12/2021
Resultado da Etapa 3	09/12/2021 a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3	10 a 13/12/2021 até 14h
Resposta dos recursos	16/12/2021, a partir das 17h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/12 a 18/12
Comissão heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/12 a 22/12
Resultado da Comissão de heteroidentificação	23/12

Prazo recursal para comissão heteroidentificação	27/12 a 29/12
Resultado Final	30/12
Prazo Recursal	03/01 a 05/01/2022
Resposta do Recurso	06/01/2022
Matrículas	2022.1 (Conforme o calendário SIGA A/ PROPG)
Início das aulas	2022.1 (Após a matrícula, conforme data a ser definida e divulgada pelo PPGCOM)

Observação: Todos os resultados divulgados no site do PPGCOM <www.ufpe.br.ppgcom>, sempre a partir das 17h da data de divulgação do resultado de cada etapa – podendo se antecipar a divulgação quando possível.

2.3 As etapas nos processos seletivos para mestrado e doutorado, bem como prazos e horários, estão delimitadas no cronograma. O não-cumprimento de prazos e de horários implica na desclassificação do(a) candidato(a).

3. DAS ETAPAS PARA O MESTRADO

O processo de seleção para o MESTRADO consistirá em três etapas e de um fator condicionante:

3.1. **Etapa 1: Triagem dos Planos de Estudo** – Etapa de caráter exclusivamente **eliminatório**, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa e com base em seus interesses de pesquisa. [peso: zero, nota mínima: 7,0];

3.1.1. A triagem dos Planos de Estudo será feita através da análise do plano apresentado, que deve seguir as seguintes especificações: máximo, 5 (cinco) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

a) Folha de rosto (que não conta como página) com o título, identificação da Linha de Pesquisa à qual o estudo estará vinculado e palavras-chave (apresentar ao menos **três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida** – vide Anexo 1). A folha de rosto, assim como todo o Plano **não deve conter qualquer identificação do(a) candidato(a)**, sob pena de desclassificação. O(a) candidato(a) também **não poderá indicar** na folha de rosto, ou ao longo do Plano de Estudo, **o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), sob pena de desclassificação;**

b) Introdução: indicação do objeto de estudo, objetivos e justificativa. Por objeto de estudo entende-se o recorte do *corpus* de pesquisa em sua interrelação com o problema de pesquisa proposto. Por objetivos, entende-se aquilo que o candidato vislumbra ou pretende alcançar com a sua pesquisa. A justificativa deve demonstrar a relevância do objeto de estudo, destacando-se sua vinculação à trajetória acadêmica do(a) autor(a) e sua vinculação às Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPE;

- c) Fundamentação: com a apresentação das principais referências teórico-metodológicas que configuram o objeto de estudo apresentado no Plano de Estudo;
- d) Objetivos: Indicar quais as intenções do Plano de Estudo;
- e) Cronograma de atividades;
- f) Referências bibliográficas: referências efetivamente usadas no Plano de Estudo.

3.1.2. Serão critérios para a triagem **-do Plano de Estudo:**

- a) Coerência e consistência teórico-conceitual do Plano (30%);
- b) Indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da metodologia de pesquisa (10%);
- c) Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 24 meses) (5%);
- d) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (10%);
- e) Adequação da proposta à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida (25%);
- f) Adequação da proposta aos projetos de pesquisa e aos grupos de pesquisa, cadastrados no CNPQ ,dos docentes possíveis orientadores. (20%)

3.2 Etapa 2: Defesa oral do Plano de Estudo – Etapa de caráter **classificatório**, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do plano de estudo proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica e profissional, com base na análise da ficha de avaliação da trajetória acadêmica previamente preenchida pelo candidato (vide anexo 5). Na ocasião da defesa oral do Plano de Estudo, o candidato será arguido quanto ao seu domínio sobre o tema de seu plano, sendo estimulado a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica. [peso: oito; nota mínima: sete].

3.2.1 São critérios para a avaliação da **Defesa oral do Plano de Estudo**

- a) Domínio sobre o tema de seu plano de estudo, seus pressupostos teóricos e da bibliografia usada como referencial, explicitando a aderência de sua proposta à linha de Pesquisa pretendida e aos interesses de pesquisa de docentes possíveis orientadores (60%);
- b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (40%).

3.2.2 A arguição oral do(a) candidato(a) é pública. No entanto, é vedada a presença de candidatos concorrentes. Excepcionalmente neste processo seletivo, os interessados em participarem da arguição deverão pedir solicitação de acesso às salas do Google Meeting com antecedência, disponibilizando nome completo, CPF e e-mail.

3.3 Etapa 3: Avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) será feita a partir da ficha de avaliação da trajetória acadêmica (Anexo 5) previamente preenchida pelo candidato e enviada, juntamente com os documentos comprobatórios solicitados, através de formulário online, conforme o calendário [peso: dois; nota mínima: 7,0; classificatória]

4. DAS ETAPAS PARA O DOUTORADO

O processo de seleção para o DOUTORADO consistirá em duas etapas e um fator condicionante:

4.1 Etapa de caráter exclusivamente **eliminatório**, que consiste na avaliação da proposta confrontada com a disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes permanentes do Programa e com base em seus interesses de pesquisa. [peso: zero, nota mínima: 7,0];

4.1.1 A triagem dos Anteprojetos de Pesquisa será feita através da análise do projeto apresentado, que deve seguir as seguintes especificações: máximo, 10 (dez) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

a) Folha de rosto (que não conta como página) com o título, identificação da Linha de Pesquisa à qual o estudo estará vinculado e palavras-chave (apresentar ao menos **três palavras-chave que constem na ementa da Linha de Pesquisa escolhida** – vide Anexo 1. (A não inclusão de 03 das palavras-chave que constem na ementa da linha escolhida excluirá o anteprojeto da seleção). A folha de rosto, assim como todo o Anteprojeto de Pesquisa **não deve conter qualquer identificação do(a) candidato(a)**, sob pena de desclassificação. O(a) candidato(a) também **não poderá indicar** na folha de rosto, ou ao longo do Anteprojeto de Pesquisa, **o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), sob pena de desclassificação;**

b) Introdução: indicação do objeto de estudo, do problema de pesquisa, objetivos e justificativa. Por objeto de estudo entende-se o recorte do *corpus* de pesquisa em sua interrelação com o problema de pesquisa proposto. Por objetivos, entende-se aquilo que o candidato vislumbra ou pretende alcançar com a sua pesquisa. A justificativa deve demonstrar a relevância do objeto de estudo, destacando-se sua vinculação à trajetória acadêmica do(a) autor(a) e sua vinculação às Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPE;

c) Fundamentação: com a apresentação das principais referências teórico-metodológicas que configuram o objeto de estudo apresentado no Anteprojeto de Pesquisa;

d) Objetivos: Indicar quais as intenções do Anteprojeto de pesquisa;

e) Cronograma;

f) Referências bibliográficas: referências efetivamente usadas no Anteprojeto de Pesquisa;

4.1.2 Serão critérios para a triagem **do Anteprojeto de Pesquisa:**

a) Coerência e consistência teórico-conceitual do Anteprojeto (30%);

b) Indicação dos pressupostos de composição do *corpus* e da metodologia de pesquisa (20%);

- c) Exequibilidade no prazo pretendido (máximo de 48 meses) (5%);
- d) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (10%);
- e) Adequação da proposta à área de concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida (25%);
- f) Adequação da proposta aos projetos de pesquisa e aos grupos de pesquisa cadastrados no CNPQ dos docentes orientadores. (20%)

Para o doutorado, espera-se que o Anteprojeto de Pesquisa apresente proposição de investigação de caráter original, tendo em vista o objeto a ser pesquisado e os procedimentos teórico-metodológicos requeridos, de tal modo que o trabalho aponte em quais aspectos a investigação proposta poderá trazer contribuições inovadoras para o campo investigado. Espera-se também o desenvolvimento de argumentos consistentes em torno da composição do *corpus*, demonstrando consciência sobre as questões metodológicas e indicação de cronograma detalhado das diferentes etapas da pesquisa, considerando-se sua realização no prazo máximo de 4 (quatro) anos.

4.2 Etapa 2: Defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa – Etapa de caráter **classificatório**, em que se averigua a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do plano de estudo proposto, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica, com base na análise da ficha de avaliação da trajetória acadêmica previamente preenchida pelo candidato. Na ocasião da defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa, o candidato será arguido quanto ao seu domínio sobre o tema de seu plano, sendo estimulado a esclarecer dúvidas sobre determinados aspectos pontuais e a aprofundar debates propostos pela temática apresentada, bem como quanto à consistência de sua trajetória acadêmica [peso: oito; nota mínima: sete].

4.2.1 São critérios para a avaliação da **Defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa**

a explicitando a aderência de sua proposta à linha de Pesquisa pretendida e aos interesses de pesquisa de docentes possíveis orientadores (60%);

b) Capacidade argumentativa, levando-se em conta a qualidade das respostas, o desempenho oral, a clareza e objetividade nas informações requisitadas pela banca (40%).

4.2.2 A arguição oral do(a) candidato(a) é pública. No entanto, é vedada a presença de candidatos concorrentes. Excepcionalmente neste processo seletivo, os interessados em participarem da arguição deverão pedir solicitação de acesso às salas do Google Meeting com antecedência, disponibilizando nome completo, CPF e e-mail.

4.3 Etapa 3: Avaliação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) será feita a partir da ficha de avaliação da trajetória acadêmica (Anexo 6) previamente preenchida pelo candidato e enviada, juntamente com os documentos comprobatórios solicitados, conforme o calendário [peso: dois; nota mínima: 7,0].

5. DOS RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de reavaliação, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção correspondente, no prazo do cronograma – *vide* o respectivo calendário. Caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de correção da prova/avaliação.

5.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo(a) requerente, digitalizado e enviado por e-mail para <recursomestradoPPGCOM2022@gmail.com> para candidatos(as) a candidatos(as) do mestrado e <recursodoutoradoPPGCOM2022@gmail.com> para candidatos(as) ao doutorado. Não serão aceitos recursos recebidos por outro meio, nem recebidos após o prazo recursal de cada etapa.

6. DAS VAGAS

6.1 O Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Comunicação dispõe de um máximo de 22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado e de 21 (vinte e uma) vagas para o Doutorado. O total de vagas será preenchido somente caso haja candidatos aprovados em número suficiente para tanto. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 O número de vagas para o curso de Mestrado será de até 22 (vinte e dois), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS MESTRADO 2022
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	13 (treze)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	09 (nove)

6.3 O número de vagas para o curso de Doutorado será de até 2 (vinte e um), distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo, não havendo obrigação de preenchimento de todas as vagas.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS DOUTORADO 2022
1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS	11 (onze)
2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM	10 (dez)

6.4 Na página on-line do PPGCOM – <www.ufpe.br/ppgcom> - consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas de pesquisa dos orientadores.

6.5 O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Processo de Seleção.

6.6 São reservadas 30% das vagas para candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.6.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.6.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.6.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.7 Em cumprimento à Resolução 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que obtenham aprovação no processo seletivo, uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para Doutorado em relação ao número de vagas anteriormente indicadas.

6.8 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.

7. DAS NOTAS E DOS PESOS

7.1 Para candidatos(as) ao Mestrado, a média final será calculada pela média das notas das etapas, considerando-se os pesos de cada uma $[(\text{nota etapa 2} \times 8) + (\text{nota etapa 3} \times 2) / 10]$.

Nota Mínima por Etapa e para Aprovação Final: 7,0 (sete)

7.2) Para candidatos(as) ao Doutorado, a média final será calculada pela média das notas das etapas, considerando-se os pesos de cada uma $[(\text{nota etapa 2} \times 8) + (\text{nota etapa 3} \times 2) / 10]$.

Nota Mínima por Etapa e para Aprovação Final: 7,0 (sete)

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Excepcionalmente neste ano, em função da pandemia do COVID-19 não será aplicada prova de línguas durante o processo seletivo. A realização da prova ou apresentação de certificado (conforme discriminado a seguir) será considerada como exigência do programa para a qualificação do aluno cuja entrada ocorreu na presente seleção. Isto é, uma vez ingresso, o aluno não poderá agendar a qualificação da dissertação ou tese sem antes realizar a prova de línguas (a ser agendada posteriormente pelo programa, no mês de janeiro) ou apresentar certificado equivalente.

8.1.1 Após a aprovação, para que o candidato esteja apto à qualificação será exigida a realização de:

Prova de Idioma (Inglês) – Terá duração máxima de 2 (duas) horas, em que o(a) candidato(a) precisará demonstrar conhecimento do idioma inglês. Constará da elaboração de uma versão em português de um ou mais textos em língua inglesa. A versão pode ser uma tradução literal ou livre, obedecendo critérios para tradução de textos científicos. Será permitida a consulta a dicionários trazidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), excetuando-se aqueles que funcionam por meio de dispositivos eletrônicos. Estão dispensados(as) desta prova candidatos(as) que apresentarem, no ato da matrícula, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a) e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS ou equivalente) realizado nos últimos três anos. Considera-se dispensado no exame de proficiência, candidatos(as) que obtiverem as seguintes pontuações: TOEFL - IBT (0 a 120) - 60 pontos; TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 400 pontos; MTELP (0 a 100) – 50 pontos; IELTS (1 a 9) - 5 pontos; Cambridge English: First (FCE): B2. Candidatos(as) aprovados(as) em exames de proficiência em processos seletivos para Pós-graduação nos últimos três anos também estão dispensados da Prova de Idioma (inglês) comprovando através de documentação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em que prestou o exame a nota obtida.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 O edital será objeto de publicação no Boletim oficial da UFPE e divulgado no site: <www.ufpe.br/ppgcom>.

9.2 Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) no Plano de Estudos (para candidaturas ao Mestrado) ou Anteprojeto de Pesquisa (para candidaturas ao Doutorado). O arquivo enviado não deve constar de nenhum tipo de identificação, nem no corpo do texto nem em propriedades do arquivo.

10. DOS CASOS OMISSOS

As Comissões Gerais de Seleção são responsáveis pela resolução de casos não previstos no presente edital, não cabendo recursos posteriores.

Colegiado do PPGCOM/UFPE – APROVA O EDITAL

Recife, 12 de agosto de 2021

Nina Velasco e Cruz
Coordenadora do **PPGCOM/UFPE**

Comissão de Seleção 2022 – Mestrado

Profa. Dra. Nina Velasco e Cruz
Profa. Dra. **Izabela** Domingues da Silva
Profa. Carolina Dantas de Figueiredo
Prof. Dr. Laécio Rodrigues (Suplente)

Comissão de Seleção 2022 – Doutorado

Profa. Dra. Angela Freire Prysthon
Profa. Dra. Isaltina Mello Gomes
Prof. Eduardo Duarte da Silva
Profa. Giovana Mesquita

ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO 1 - Linhas de Pesquisa e Palavras-chave

ANEXO 2 - Emissão do boleto bancário

ANEXO 3 - Requerimento para isenção da taxa de inscrição

ANEXO 4 – Ficha de autodeclaração e opção por reserva de vaga

ANEXO 5 – Ficha de avaliação da trajetória acadêmica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO 1
Seleção 2022 – PPGCOM/UFPE
LINHAS DE PESQUISA E PALAVRAS-CHAVE

LINHA 1 – MÍDIA, LINGUAGENS E PROCESSOS SOCIOPOLÍTICOS

Ementa: A linha ocupa-se de problematizações de linguagem, produções e processos midiáticos e suas implicações sociopolíticas, práticas profissionais e relações de poder na Comunicação, com ênfase em: ética, democracia e direitos humanos, ideologia e representações, consumo, interações, estratégias narrativas e discursivas, reconfigurações de formatos e tecnologias.

Palavras-chave da Linha 1 (mestrado): teoria ator-rede; redes sociais digitais; movimentos sociais; neoliberalismo; sofrimento; morte; audiência; newsmaking; comunicação pública; jornalismo; narrativas midiáticas; comunicação política; comunicação, saúde e meio ambiente; divulgação científica; comunicação pública da ciência; publicidade e controle; consumo; ativismo; jornalismo digital; design da informação; visualização de dados; conteúdo de marca; publicidade social; narrativas de consumo; comunicação e interculturalidade; cidadania; diversidade.

Palavras-chave Linha 1 (doutorado): teoria ator-rede; redes sociais digitais; movimentos sociais; audiência; newsmaking; comunicação pública; jornalismo; narrativas midiáticas; comunicação política; comunicação, saúde e meio ambiente; divulgação científica; comunicação pública da ciência; consumo; jornalismo digital; design da informação; visualização de dados; conteúdo de marca; publicidade social; narrativas de consumo; religião; consumo; publicidade e propaganda.

LINHA 2 – ESTÉTICA E CULTURAS DA IMAGEM E DO SOM

Ementa: A linha pesquisa os fenômenos estéticos como marcas das produções culturais que se manifestam sobretudo através da imagem e do som. Nesse sentido, a ênfase recai sobre a manifestação das subjetividades e percepções dos elementos sensíveis que aqui denominamos estéticos, explorando seus repertórios de análise crítica e de memória, de produção de sentidos históricos e posicionamentos políticos. A estética é aqui compreendida tanto em sua constituição teórico-filosófica quanto em termos de práticas e expressões de grupos sociais, através da reflexão que indica peculiaridades culturais e especificidades históricas de sua presença.

Palavras-chave da Linha 2 (mestrado): poéticas e políticas do visível; espaço e imagem; estéticas pós/de/anti-coloniais; experiência estética; cultura visual; imaginário; categorizações musicais ; ambientação musical; música online; fotografia contemporânea; fotografia; imagem digital; documentário; cinema e escritas de si; cinema, história e memória; imagens técnicas; cinema e arte; temporalidades da imagem; som e audiovisual; gêneros cinematográficos; estilo e tecnologia no audiovisual; música pop; performance; cultura pop.

Palavras-chave da Linha 2 (doutorado): poéticas e políticas do visível; espaço e imagem; estéticas pós/de/anti-coloniais; experiência estética; cultura visual; imaginário; categorizações musicais; ambientação musical; música online; documentário; cinema e escritas de si; cinema, história e memória; imagens técnicas; cinema e arte; temporalidades da imagem; som e audiovisual; gêneros cinematográficos; estilo e tecnologia no audiovisual; música pop; performance; cultura pop.

ANEXO 2

Seleção 2022 – PPGCOM/UFPE EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO 2022 – PPGCOM/UFPE:

1. Acessar na internet: <http://www.stn.fazenda.gov.br>
2. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **Guia de Recolhimento da União**;
3. Clicar, no lado esquerdo da tela, em **Impressão – GRU Simples**;
5. Preenchimento dos campos:
 - Unidade gestora: **153098**
 - Gestão: **15233**
 - Código de Recolhimento: **28832-2** (Serviços Educacionais)
 - Número de referência da Pós-Graduação em Comunicação: **15309830330015**
 - Valor: **R\$ 50,00** (cinquenta reais) - Conforme resolução do Conselho Universitário
 - Competência e vencimento: **Não informar**
 - Contribuinte depositante: **preencher com o CPF e o nome do candidato**
6. Clicar em Emitir GRU e imprimir;
7. Pagar boleto em qualquer agência do Banco do Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO 3
Seleção 2022 – PPGCOM/UFPE
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade N°. _____ e do CPF N°. _____, venho por meio deste, requerer à Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 1.2.1 deste edital:

- () Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- () Integrante de família de baixa renda.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO 4
Seleção 2022 – PPGCOM/UFPE
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Comunicação, _____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/19401 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 5
Seleção 2022 – PPGCOM/UFPE
FICHA DE AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA

A etapa de Avaliação Curricular constará no envio deste Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas **preenchido pelo candidato, conforme solicita o edital**. O não-preenchimento do Formulário Síntese de Atividades Acadêmicas implica em desclassificação do certame. A ausência de comprovação de itens do Formulário, quando solicitada pela banca, implicará na perda de pontuação referente a cada item. Na eventual dúvida sobre a pertinência das comprovações, cabe à comissão de seleção deliberar, munida de justificativa, sobre as pontuações nos itens.

1. MESTRADO

1.1 tabela de pontuação mestrado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Autoatribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato de acordo com os documentos comprobatórios enviados)
1. () Diploma ou certificado de conclusão de graduação	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de um artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comrpbatórias extensionistas)	0,25	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da instituição)	0,25	
7. () Experiência profissional - incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	
8. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>latu sensu</i>)	0,5	
9. () Publicação em Anais (Comprovação de paper publicado em anais de congressos científicos)	0,25	
TOTAL	10	

2. DOUTORADO

2.1 Tabela de pontuação doutorado

Atividades Acadêmicas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Autoatribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato de acordo com os documentos comprobatórios enviados)
1. () Diploma ou certificado de conclusão do mestrado	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,5	
3. () Publicação em periódico (Comprovação de um artigo publicado em revista com Qualis-Capes)	0,5	
4. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES)	0,5	
5. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comrpbatórias extensionistas)	0,25	
6. () Monitoria (Comprovação de um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da instituição)	0,25	
7. () Experiência profissional - incluindo experiência em docência de ensinos fundamental e médio (Comprovação de um semestre de vínculo empregatício em atividade na Área de Comunicação ou mesmo tempo de experiência em docência de ensinos fundamental e médio com comprovação da instituição)	0,25	
8. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação <i>latu sensu</i>)	0,5	
9. () Publicação em Anais (Comprovação de paper publicado em anais de congressos científicos)	0,25	
TOTAL	10	